



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.564 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O PROCON MUNICIPAL DE SETE LAGOAS A ADOTAR OS CRITÉRIOS CONSTANTES DA RESOLUÇÃO Nº 11/2011 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE APLICAÇÃO E CÁLCULOS DE MULTAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso de atribuições que lhe são oferecidas pelo inciso IX do artigo 102 e inciso V do artigo 212 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 4.777 de 26 de novembro de 1993 e o Decreto nº 2.186 de 19 de abril de 1996;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Procon Municipal de Sete Lagoas autorizado, como instância administrativa de instrução e julgamento, nos termos do inciso IV, do artigo 4º do Decreto Federal nº 2.181/1997 e inciso XI, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.777/1993 e, como órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 8.078/1990, a adotar os critérios constantes do Capítulo XI, da Resolução nº 11/2011, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, que regulamentou o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e as aplicações das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078/1990, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.565 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 512.585,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da LRF - nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade no valor de R\$512.585,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
29651 - 2.18.1.17.452.2708.2521 (Gestão de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.011400	512.585,00
TOTAL	512.585,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa é originada pelo Excesso de arrecadação em conta vinculada no orçamento aprovado para o exercício 2016 no valor de R\$ 512.585,00 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), referente a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, cujo código de receita é 1122900100.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 5.566 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 715.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2016.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.542 de 14 de janeiro de 2016, Lei nº 8.543 de 14 de janeiro de 2016, de acordo com o inciso I do artigo 41, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
20341 - 2.21.1.17.512.2709.2460 (Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água) 33904600 (Auxílio-Alimentação) 100.022100	200.000,00
20884 - 2.21.1.17.122.2003.2361 (Remuneração de Servidores Ativos) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.022100	515.000,00
TOTAL	715.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
24974 - 2.21.1.28.846.2900.3003 (Obrigações Tributárias e Contributivas) 33904700 (Obrigações Tributárias e Contributivas) 100.022100	715.000,00
TOTAL	715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 5.567 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Municipal nº 5.332 de 31 de maio de 1997 estabelece os feriados municipais, dentre eles, 08 de dezembro para celebração do dia da Imaculada Conceição;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal o dia 09 de dezembro de 2016, sexta-feira.

Parágrafo único. Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 16 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.190 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE – JARIT, PARA O TRIÊNIO 2016/2019.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990 e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º artigo 4º, da Lei Nº 7. 570, de 27 de março de 2008;

Considerando o disposto nos Ofícios: SELTRANS nº1044/2016 e 1127/PGM/2016, solicitando alteração dos membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte – JARIT;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte- JARIT para o triênio 2016/2019, ficando a mesma composta pelos seguintes membros:

I- Presidente

Luiz Márcio Cunha Machado - Procurador

Suplente: Alessandra Maria Silva Macedo Almeida - Procuradora

II- 2º Membro

Aguinaldo de Tosta Lanza – Agente de Fiscalização

Suplente: Sidney Eduardo da Silva – Agente de Fiscalização

III- 3º Membro

Sebastião Gomes de Deus – Representante de Entidade

Suplente: Luiz Carlos Faria- Representante de Entidade

IV- Secretário Geral da JARIT

Leonardo Barbosa Maciel- SELTRANS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições da Portaria nº 7.339 de 02/03/15.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de novembro de 2016.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA AQUINO

Secretário Municipal de Administração

SÍLVIO AUGUSTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

TERMO ADITIVO.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 025/2015, com o licitante COMPUSOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., oriundo do Pregão Presencial nº 042/2015, cujo objeto consiste na subscrição de licenças de Software de Microsoft com migração de contas de correio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, suas secretarias e autarquias. **Salete Ferreira Santos de Jesus** – Consultora de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 112/2016, com o licitante SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., oriundo do Pregão Presencial nº 039/2015, Processo Licitatório nº 083/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços de sinalização estratigráfica horizontal e vertical. **Salete Ferreira Santos de Jesus** – Consultora de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO - PP Nº 084/2016.

O Município de Sete Lagoas/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 182/2016, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em 150 pontos de rede metropolitana na frequência de 5.8 GHz utilizados na comunicação de dados e voz das unidades da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através de solicitação nº 035703 e Termo de Referência, oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia – Subsecretaria de Tecnologia da Informação. Ao valor global de R\$ 46.200,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 084/2016. Vigência: 17/10/2016 a 17/10/2017. Assinantes: Município de Sete Lagoas: Marcio Reinaldo Dias Moreira; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia: Kátia Maia Teixeira Nogueira; Subsecretaria de Tecnologia da Informação: Alexandre Rizzieri Júnior; HZ Telecomunicações e Informática Ltda.: Gustavo Schreiber Teixeira Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 07/12/2016 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 170/2016 - Pregão Presencial nº 114/2016 – Registro de Preços nº 072/2016, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 05/12/2016 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 169/2016- Pregão Presencial nº 113/2016 – Registro de Preços nº 071/2016 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG

RESOLUÇÃO Nº 282 /2016.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO CONVÊNIO 018/2016 DA ASSOCIAÇÃO IVONE PEDRO LANZA-IPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Federal 8069/90 e a Lei Municipal 8.439/2015;

Considerando o ofício 1453/2016 – GAB – SMASDH, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos para contratação de um profissional “Oficineiro de Artes”, em substituição ao profissional Psiquiatra para melhor execução do Projeto “Dow Digital”, do convênio 018/2016, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas e a Associação Ivone Pedro Lanza-IPEL, conforme planilha integrante do Ofício 1453/2016, supramencionado.

Art. 2º Aprovar a prorrogação de vigência do convênio 018/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Sete Lagoas e Associação Ivone Pedro Lanza-IPE, por mais 02 (dois) meses o prazo para execução do projeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2016.

Sete Lagoas - MG, 18 de novembro de 2016.

GABRIELLA VASCONCELOS FERREIRA

Presidente em exercício do CMDCA/SL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 19 de novembro de 2016

Número 886

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3779-7146
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>